



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da **Secretaria solicitante**: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE 01: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	RAIO-X ODONTOLOGICO PORTÁTIL DIGITAL	Un	01	R\$ 14.784,57	R\$ 14.784,57

LOTE 02: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS ODONTOLÓGICAS	Un	01	R\$ 11.899,97	R\$ 11.899,97

LOTE 03: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Und	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO	Un	01	R\$ 4.997,66	R\$ 4.997,66

LOTE 04: MATERIAIS CONSUMÍVEIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade de total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CURATIVO ALVEOLAR	CX	5	R\$ 90,88	R\$ 454,40
02	TRICRESOL FORMALINA - Apresentação 10ml	UN	100	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00
03	RESINA FLOW	UN	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60
04	SPRAY ENDO ICE -50o	UN	6	R\$ 36,47	R\$ 218,82

LOTE 05: BIOSSEGURANÇA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PC	15	R\$ 19,78	R\$ 593,40
02	ENVELOPE AUTOSELANTE 15 x 25cm (cx 100)	CX	100	R\$ 47,88	R\$ 9.576,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
03	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L	UN	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
04	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 L	UN	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00

LOTE 06: EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL	UN	30	R\$ 184,29	R\$ 5.528,70
02	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (200 LITROS):	UN	02	R\$ 14.957,88	R\$ 29.915,76
02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (500 LITROS)	UN	01	R\$ 22.419,50	R\$ 22.419,50

LOTE 08: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL	UN	01	R\$ 8.201,40	R\$ 16.402,80

LOTE 09: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL 220V (BISTURI ELETRÔNICO)	UN	01	R\$ 32.771,35	R\$ 32.771,35

LOTE 10: INSTRUMENTAL (OFTALMOLOGIA/CLÍNICA GERAL)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	OFTALMOSCÓPIO	UN	04	R\$ 1.297,95	R\$ 5.191,80

LOTE 11: EQUIPAMENTOS PARA FOTOTERAPIA / REABILITAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO (WIRELESS)	UN	01	R\$ 5.481,27	R\$ 5.481,27

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	SISTEMA DE LASERTERAPIA ODONTOLÓGICA E TERAPÊUTICA PORTÁTIL	UN	01	R\$ 5.481,27	R\$ 5.481,27

LOTE 12: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSON

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TRANSDUTOR PARA MONITOR DOPPLER VASCULAR	UN	04	R\$ 481,63	R\$ 1.926,52

LOTE 13: MOBILIÁRIO CLÍNICO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	MACA FIXA PEDIÁTRICA	UN	02	R\$ 2.926,42	R\$ 5.852,84
02	MESA GINECOLÓGICA COMPLETA C/ SUPORTES E BANDEJA DE FLUÍDOS	UN	03	R\$ 2.715,99	R\$ 8.147,97
03	MACA TRANSPORTE PACIENTE COM GRADE RODAS HOSPITALAR	UN	01	R\$ 2.604,46	R\$ 2.604,46
04	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	UN	05	R\$ 1.841,00	R\$ 9.205,00

LOTE 14: LOGÍSTICA, SUPRIMENTOS E ARMAZENAGEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	PISO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR	UN	900	R\$ 48,51	R\$ 43.659,00
02	CAIXAS TÉRMICAS 70L PU COM RODAS E TERMÔMETRO:	UN	02	R\$ 1.332,25	R\$ 2.664,50

LOTE 15: MOBILIÁRIO DE AÇO (ARMÁRIOS E ROUPEIROS)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (16 PORTAS)	UN	02	R\$ 1.813,73	R\$ 3.627,46
02	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (6 PORTAS)	UN	01	R\$ 1.419,48	R\$ 1.419,48
03	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO (3 PORTAS)	UN	03	R\$ 940,50	R\$ 2.821,50
04	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO (2 PORTAS DE ABRIR)	UN	03	R\$ 1.334,34	R\$ 4.003,02

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 16: CADEIRAS E ASSENTOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	LONGARINA 3 LUGARES SECRETÁRIA:	UN	07	R\$ 1.008,75	R\$ 7.061,25
02	CADEIRA INTERLOCUTOR BASE FIXA CROMADA;	UN	16	R\$ 541,37	R\$ 8.661,92

LOTE 17: Automação e Tecnologia da Informação

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS INDUSTRIAL	UN	01	R\$ 5.156,00	R\$ 5.156,00
02	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL 50mmx30mm	ROLO	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
03	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL 33mmx21mm	ROLO	30	R\$ 36,49	R\$ 1.094,70
04	FITA RIBBON PARA IMPRESSORA INDUSTRIAL	UN	30	R\$ 79,68	R\$ 2.390,40

OBS: OS ITEN DO LOTE DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da Necessidade da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de reestruturação e modernização da assistência à saúde, motivada diretamente pela obsolescência tecnológica do atual parque de equipamentos médicos e odontológicos, bem como pela escassez intermitente de insumos e dispositivos ambulatoriais essenciais. A contratação visa atender à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, recomposição dos estoques de insumos e dispositivos e manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde municipais. O desgaste natural decorrente do uso prolongado desses maquinários tem gerado um ciclo oneroso de manutenções corretivas frequentes e longos períodos de inatividade dos aparelhos, o que compromete diretamente a precisão dos diagnósticos e a agilidade na realização de procedimentos clínicos. Essa deficiência operacional, somada à descontinuidade no abastecimento de materiais de consumo básico e especializado, limita a capacidade de atuação das equipes de saúde e cria gargalos severos no fluxo de atendimento à população.

Esse cenário de precariedade gera impactos negativos que afetam tanto a eficiência da gestão pública quanto a segurança e o bem-estar dos pacientes assistidos. A paralisação frequente de salas de atendimento por

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

falhas técnicas resulta na ociosidade forçada da força de trabalho médica e odontológica, além de provocar um aumento expressivo e inaceitável nas filas de espera por consultas e exames de rotina. Sob a ótica financeira, a persistência na manutenção paliativa de tecnologias defasadas configura um desperdício de recursos públicos, que poderiam ser direcionados de forma mais estratégica e econômica para a aquisição de novas ferramentas com garantia de fábrica e menor custo de operação.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global por lote que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos e equipamentos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais

A contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006.

Dos Requisitos de Sustentabilidade

No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo correto gerenciamento, descarte, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados em decorrência da execução do objeto, priorizando a logística reversa quando aplicável, de forma a mitigar os impactos ambientais e cumprir integralmente as normas e regulamentos ambientais vigentes.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

A) Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), (caso seja fabricante, distribuidora ou importadora), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lotes(s) pretendido(s), ativa e válida, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

b) ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, EXCETO para os lotes 14, 15, 16 e 17.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1. Não será exigida a apresentação prévia de amostras para os itens objeto desta contratação, uma vez que a verificação do atendimento às especificações técnicas deverá ser realizada por meio da análise de catálogos, prospectos, manuais técnicos e demais documentos exigidos no certame, os quais se mostram suficientes para a

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

avaliação da conformidade dos produtos ofertados.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos equipamentos e dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.1.3 Prazo de Validade (Insumos): Para os materiais de consumo e insumos, estes deverão apresentar, no momento da entrega, um prazo de validade residual mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil total, ou não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, vedada a entrega de produtos com vencimento próximo que comprometa a gestão do estoque estratégico.

6.1.1.4 Garantia e Assistência Técnica (Equipamentos): Os equipamentos deverão contar com garantia técnica integral de fábrica por um período mínimo de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação, peças de reposição e mão de obra. As empresas fornecedoras deverão comprovar a existência de assistência técnica autorizada ou rede de suporte técnico compatível.

6.1.1.5 Rastreabilidade e Lote: Todos os insumos e dispositivos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo de forma clara a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade, permitindo a perfeita rastreabilidade por parte do setor de almoxarifado desta secretaria.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.1.5.6 Comprovação de Regularidade Sanitária: Todos os produtos e equipamentos que assim o exigirem devem possuir registro ou cadastro válido e ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou dispensa oficial de registro, conforme as normas da RDC vigente na data da apresentação da proposta.

6.1.5.7 Certificações de Segurança e Qualidade: Os equipamentos eletromédicos deverão apresentar certificação emitida pelo INMETRO (quando aplicável) e estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/CB-26), garantindo a segurança elétrica e a calibração adequada para o uso em pacientes.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos equipamentos, dispositivos e insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria da Saúde	Amoxarifado	Rua Raymundo Pessini, 920, sala 40, 2º andar - São Marcos/RS Cep 95190-000	almoxarifado.saude@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 275.533,51 sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através do Sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que determina a necessidade de fundamentar o valor estimado com preços praticados no mercado. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública em plataformas de compras públicas para garantir a obtenção de valores atualizados e competitivos.

7.3 Para este processo foi adotada a mediana dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.2 A fiscalização verificará se os materiais e equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Portaria 160/2026.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4502 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – PIES/REDE ALYNE

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA 3616/2023

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA – ATENÇÃO PRIMARIA MANUTENÇÃO

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4505 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - PORTARIA 981/2023

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4293 - REDE BEM CUIDAR - PORTARIA 1228/2025

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: 4011 - QUALIFICAÇÃO INFRAESTRUTURA FARMÁCIAS PORTARIA 1253/2025

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: EMENDA IMPOSITIVA N° 41

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados no e-mail constante do preâmbulo do Edital.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal

São Marcos, 13 de julho de 2026

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900